



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO AUGUSTO CARVALHO PL 980/2003 **ALHO**

PROJETO DE LEI Nº

(Autor: Dep. AUGUSTO CARVALHO-PPS)

04/12/03
 Assessoria de Planejamento

Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, à CAS, CEXF e CG. Em 04/12/03

Anistia os funcionários do Banco de Brasília-BRB demitidos entre novembro e dezembro de 2003.

Paulo Roberto Guimarães de Castro
 Chefe de Assessoria de Plenário

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Ficam anistiados os funcionários do Banco de Brasília – BRB demitidos entre novembro e dezembro de 2003.

Art. 2º Ficam reintegrados à função gratificada os funcionários do Banco de Brasília – BRB, exonerados dos cargos no mesmo período.

Art. 3º Os beneficiários pelo disposto nos artigos 1º e 2º desta Lei terão seus direitos e garantias assegurados, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta tem por objetivo anistiar e reincorporar à carreira do Banco de Brasília os funcionários que foram demitidos, bem como os que foram exonerados da função gratificada, após a recente greve ocorrida nos meses de outubro e novembro.

Cabe ressaltar que a greve foi declarada legal pelo Tribunal Superior do Trabalho, que determinou, inclusive, a compensação dos dias parados e o não-desconto na folha de pagamento dos servidores. Não obstante, passada a greve, a direção do Banco demitiu 11 servidores e suprimiu a função gratificada de outros 44 trabalhadores.

Destaca-se, ainda, que a decisão do Tribunal, por ocasião do dissídio coletivo, foi ao encontro da reivindicação dos trabalhadores, seguindo a mesma decisão que beneficiou os funcionários do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal e de outras instituições bancárias.

Diante do exposto, conclamo o apoio dos nobres pares à aprovação deste projeto.
 Sala das Sessões, em 3 de dezembro de 2003.

Assessoria de Planejamento
 Recebi em 04/12/03 às 17:35

Assinatura

AUGUSTO CARVALHO
 Deputado Distrital/PPS

PROTOCOLO LEGISLATIVO
 PL n.º 980/03
 Fla. n.º 01 RITA

Assinatura